

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 44ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 18 DE JUNHO DE 2024, TERÇA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Roberto Barros dos Santos e os Senhores Juizes Fernando Nóbrega da Silva (por videoconferência), Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, justificadamente, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira. Às quinze horas e quatro minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, apresentando seus cumprimentos a todos. Em seguida, registrou a ausência justificada do Senhor Desembargador Laudivon Nogueira – que se encontra em usufruto de folgas de plantão judiciário –, bem como informou que o Senhor Juiz Fernando Nóbrega estava participando da sessão remotamente (por videoconferência), em virtude de sua participação em atividades da Escola do Poder Judiciário (ESJUD). Também cumprimentou os servidores presentes, em plenário, bem como todos(as) que estavam acompanhando a presente sessão pelo canal do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no *YouTube*. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 43ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 17 de junho de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento do processo pautado para esta data.

JULGAMENTO

Feito: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327) opostos no RECURSO na PETIÇÃO CÍVEL N. 0600025-88.2024.6.01.0000

Procedência: Tarauacá - ACRE

Relator: Juiz FERNANDO NÓBREGA DA SILVA

EMBARGANTE: ERISVANDO TORQUATO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: VALCEMIR DE ARAUJO CUNHA - OAB/AC0004926A

ADVOGADO: MAX ELIAS DA SILVA ARAUJO - OAB/AC4507

EMBARGADO: JUIZO DA 5ª ZONA ELEITORAL DO ACRE

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Embargos de declaração opostos em face do Acórdão n. 6.935/2024 -Filiação partidária - Pedido de desfiliação e filiação partidária de eleitor.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los, tudo nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Júnior Alberto informou que, no dia anterior, havia disponibilizado no Sistema PJe, a proposta de resolução que regulamenta os procedimentos das eleições municipais de 2024, no âmbito das zonas eleitorais. Na ocasião, lembrou que a referida proposta de resolução, por ser extensa, havia sido encaminhada aos Senhores Membros da Corte, no Grupo de *WhatsApp*, com antecedência, para haver tempo hábil para ser analisada, a qual será trazida em mesa para apreciação na próxima sessão desta Corte, que será no dia 19, às 16 horas. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 19

de junho de 2024, às dezesseis horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e quatorze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 21/06/2024, às 11:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 17/07/2024, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 05/08/2024, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0679253** e o código CRC **8890CC7A**.